

Número da Nota de Empenho:744/2024

Data Orçamentária:14/02/2024

Número do Empenho Anterior:

Local de Entrega:ALMOXARIFADO CENTAL CAESB - SIA T 1 A/E - EPTG CEP 71.215.000 FONE 61.221.22044

Prazo de Entrega:CONFORME ABAIXO

Local de Aplicação:ESTOQUE

Nome do Credor:PARAIBA COMERCIO DE AREIA E BRITA LTDA

CNPJ/CPF:26.260.226/0001-15

Endereço do Credor:MARGINAL EPTG CHACARA 75

Cidade:BRASILIA

Telefone do Credor:06137109008

FAX:061

UF/CEP:DF/72.005-385

Modalidade de Licitação:Pregão

Número do Processo:202422/0009

Modalidade Número:1552/023

Data do Processo:

Modalidade de Empenho:Ordinário

Tipo de Fornecimento:MaterialSujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Função:17

Subfunção:122

Programa:8209

Ativ/Sub:8517/6977

Natureza da Despesa:339030

Conta Aplicação:12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Receita:15110101

Conta Fonte:11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Valor Atual do Empenho:R\$ 29.064,00

Saldo do Empenho:R\$ 0,00

Saldo a Pagar:R\$ 29.064,00

Liquidado:R\$ 29.064,00

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	3	120058	400,00	t	Areia saibrosa para construção civil (em toneladas)Areia saibrosa, superior qualidade, isenta de impurezas, para construção civil. Serão exigidos do fornecedor: - cumprimento das disposições contidas na resolução Conama nº 307 de 05/07/2002; - apresentação de atestado de procedência do material; - apresentação de licenciamento ambiental da empresa responsável pela extração. Glosa por excesso de umidade: O cálculo da glosa (caso o material seja entregue com excesso de umidade) se dará pela seguinte fórmula: PS = PT * DS / DU PS: Peso correspondente da areia se estivesse sido entregue seca PT: Peso total da areia úmida entregue pelo fornecedor. DS: Densidade da areia seca por metro cúbico, equivalente a 1.700 kg/m³. DU: Densidade da areia úmida por metro cúbico, equivalente a 1.950 kg/m³. MARCA: PARAIBA	72,660000	29.064,00

Valor da Nota de Empenho:29.064,00

Valor por extenso:VINTE E NOVE MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação
Orçamentária em: 14/02/2024
Matrícula518441

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de
Nome:
Tel.:
Data: __/__/__



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 05 (cinco) dias consecutivos à partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC242/24, PE155/23, ATA113/23,PA198/23

Valor da Nota de Empenho: 29.064,00 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: VINTE E NOVE MIL E SESENTA E QUATRO REAIS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 14/02/2024 Matrícula 51.844-1	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____